



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PREGÃO N. 038/2020

#### ARP n. 011/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 038/2020, REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de emissão e renovação, à distância, de certificados digitais pessoa física A3 ICP-Brasil, conforme descrito no Projeto Básico / Termo de Referência do Edital Convocatório do Pregão n. 038/2020, da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 9, s/n, Quadra E-12, Lote 12-AE, sala 03, Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-130, telefone (62) 3412-0399, e-mail [licitacoes@objectti.com.br](mailto:licitacoes@objectti.com.br), neste ato representada pela sua Representante, Senhora Driele de Bastos Silva, residente em Goiânia/GO e inscrita no CPF sob o n. 027.196.001-99.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Prestação de serviço de primeira emissão de certificado digital pessoa física e-CPF A3 ICP-Brasil por meio de videoconferência. Preço unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)	100 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante contrato.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em contrato.

1.4. Disponibilizar ao Gestor do Contrato, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE/SC, a relação de *vouchers* (ou instrumento equivalente) para uso pelos servidores na aplicação remota a ser utilizada para as solicitações de renovação dos certificados.

1.5. No caso da necessidade de validação por videoconferência, a Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato o endereço eletrônico (*link*) para a aplicação remota a ser utilizada pelos servidores para solicitação da renovação por videoconferência. Ainda, deverá entrar em contato com o servidor requerente para agendamento do procedimento em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, informando as datas e horários disponíveis, permitindo o agendamento da data e horário escolhidos pelo servidor em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir da data do

contato.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Serviços de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3700, ramal 3820, ou pelo endereço eletrônico [admsuporte@tre-sc.ius.br](mailto:admsuporte@tre-sc.ius.br).

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 038/2020, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

DRIELE DE BASTOS SILVA  
PROCURADORA